



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 MAIO 2024

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

MENSAGEM N.º 030/2024

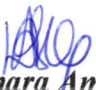
À Sua Excelência o Senhor
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

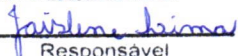
Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do seguinte **PROJETO DE LEI N.º 072 /2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**, que “*Modifica a Lei Municipal n.º 2.453/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para a construção das instalações da futura faculdade de medicina e/ou outros cursos superiores na área de saúde, no Município de Limoeiro do Norte.*”

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 23 de abril de 2024.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>03271</u> 24 ABR. 2024 Horário: <u>08:58</u>  Responsável
--



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 MAIO 2024

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 072, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º 03271 24 ABR. 2024 Horário: 08:18 [Assinatura] Responsável
--

Modifica a Lei Municipal n.º 2.453/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para a construção das instalações da futura faculdade de medicina e/ou outros cursos superiores na área de saúde, no Município de Limoeiro do Norte.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O caput do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.453, de 26 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:


*“Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à ATENEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, de CNPJ n.º 09.470.269/0001-06, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU, de CNPJ n.º 41.548.546/0001-69, imóvel assim descrito: terreno rural de propriedade do Município de Limoeiro do Norte-CE, situado na BR 116, Sítio Danças, em Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de **3,0558 Ha**, sendo esta sua descrição: partindo do ponto **P1** (594461.00;9434002.00) indo no sentido Leste ao ponto **P2** (594596.74;9434069.09), medem-se 151,41 metros; deste, no sentido Leste, mede-se 188,00 metros até o ponto **P3** (594737.4128;9434193.8104); deste, no sentido Oeste, medem-se 276,42 metros até o ponto **P4**(594461.00;9434196.00); deste, no sentido Sul, medem-se 194,00 metros até o ponto **P1**, fechando-se o polígono, que se limita: **ao Sul**, com a faixa de domínio da CE-265 e da BR-116; **ao Norte**, com o imóvel do Município de Limoeiro do Norte; **ao Leste**, a faixa de domínio da CE-265 e da BR-116; **ao Oeste**, o imóvel do Município de Limoeiro do Norte.”*



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 23 de abril de 2024.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício